

DECRETO Nº. 1.533  
de 27 de outubro de 1972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31/12/69, artigo 30, ítem V, e de acôrdo com a Lei nº. 1.620 de 23 de novembro de 1.971, artigo 4º, letra "b",

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

1004 - 3140.02 - <u>Encargos Diversos</u> - Gabinete .....	110.000,00
1705 - 4140.11 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Arrecadação .....	30.000,00
2804 - 3130.61 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Ensino Primário .....	128.000,00
2904 - 3140.67 - <u>Encargos Diversos</u> - Divisão de Cultura ..	85.000,00
2405-1-4110.99 - <u>Construção de Próprios Públicos</u> - Divisão de Obras .....	1.550.000,00
2405-2-4110.99 - <u>Iluminação Pública</u> - Divisão de Obras ...	235.000,00
2405-3-4110.94 - <u>Galerias Pluviais</u> - Divisão de Obras....	1.889.600,03
2405-5-4110.94 - <u>Pavimentação</u> - Divisão de Obras .....	3.342.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de outubro de 1.972.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento, digo no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois.-

Terezinha dos Santos Kóijo  
Chefe do Gabinete

86